



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 213

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

FABIANO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 10/09/2019, aprovou por oito votos, e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação: -----R\$ 78.500,00

Total suplementado -----R\$ 78.500,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.36.00- outros serviços de terceiros pessoa física
anulação: -----R\$ 4.500,00
3.3.90.93.00- indenizações e restituições-----R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00-material de consumo
Anulação:-----R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00-equipamento e material permanente
Anulação:-----R\$ 40.000,00

total anulação -----R\$ 78.500,00



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Art.3º-

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 11 DE SETEMBRO DE 2019



FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente